



LEI MUNICIPAL Nº. 187/2016

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar especial no orçamento anual.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a criar o seguinte crédito adicional especial conforme segue:

3.3.90.93.00.00.00.00.4090 Indenizações e RestituiçõesR\$ 4.647,50

REDUZINDO DA SEGUINTE CONTA:

3.1.90.04.00.00.00.00.4090 Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 4.647,50
COD.RED. 160

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira 10 de junho de 2016.

João F. M. Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 10/6/16

Roberta Adami
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.